



Assembleia Municipal

EDITAL

----- António Gonçalves Cardoso, Presidente da Assembleia Municipal de Arganil:-----
----- FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arganil, realizada no dia 04 de dezembro de 2021, foram tomadas as deliberações constantes das folhas anexas a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa. -----
----- Paços do Município de Arganil, 06 de dezembro de 2021. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

- António Gonçalves Cardoso -



Assembleia Municipal

Pauly
A

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2021

MINUTA DAS DELIBERAÇÕES

(Ata nº 6)

----- **PRIMEIRO:** Apreciação e votação da Ata nº 5, da primeira reunião de funcionamento da Assembleia Municipal, realizada no dia 11 de Outubro de 2021.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a ata da primeira reunião de funcionamento da Assembleia Municipal, realizada no dia 11 de Outubro de 2021.** -----

----- **SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta do Regimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 26º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redação.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regimento da Assembleia Municipal para o mandato 2021-2025.** -----

-----**TERCEIRO:** Acidentes Pessoais dos Eleitos Locais. Fixação de valores e actualização dos elementos seguros, nos termos do artigo 17º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de Junho, na actual redação.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes valores para o seguro de acidentes pessoais dos seus membros no mandato 2021-2025:** -----

----- **Morte ou invalidez permanente: 250.000,00€;** -----

----- **Incapacidade temporária (dia): 150,00€;** -----

----- **Despesas de tratamento e repatriamento: 15.000,00€.** -----

-----**QUARTO:** Designação de dois cidadãos eleitores para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Arganil (CPCJ) (alargada), nos termos da alínea I) do nº 1 do artigo 17º da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, na actual redação.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com trinta votos a favor e quatro abstenções, designar as cidadãs eleitoras Cristina Figueiredo e Tyoga Macdonald para integrarem a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Arganil (CPCJ) (alargada).** -----

-----**QUINTO:** Eleição de um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal, para integrar o Conselho Municipal da Juventude de Arganil, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, na actual redação.-----



Assembleia Municipal

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e nove votos a favor, quatro abstenções e um voto nulo, eleger os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal da Juventude:** -----

----- **Partido Social Democrata:** -----

----- **José Miguel Marques (efetivo)** -----

----- **Ricardo Pereira (suplente)** -----

----- **Partido Socialista:** -----

----- **Rodrigo Oliveira (efetivo)** -----

----- **Mário Henriques (suplente)** -----

----- **CDU - Coligação Democrática Unitária:** -----

----- **Dora Lemos** -----

-----**SEXO:** Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, em representação das Juntas de Freguesia do concelho, para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 57º do DL nº 21/2019, de 30 de Janeiro, na atual redação.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com trinta votos a favor e quatro abstenções, eleger o Presidente da Junta de Freguesia de Arganil para integrar o Conselho Municipal de Educação, em representação das Juntas de Freguesia do concelho.** -----

-----**SÉTIMO:** Eleição de um representante da Assembleia Municipal para o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º do DL nº 28/2008, de 22 de Fevereiro, na atual redação.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com trinta votos a favor e quatro abstenções, eleger o membro da Assembleia Municipal, Vítor Almeida, como representante no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte.** -----

-----**OITAVO:** Designação de até dois representantes das Freguesias do concelho para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 29º do DL nº 82/2021, de 13 de Outubro.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor e nove contra, designar o Presidente da Junta da União das Freguesias de Cepos e Teixeira e o Presidente da Junta de Freguesia de Celavisa, para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.** -----

-----**NONO:** Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia representante das Juntas de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 157º do DL nº 202/2004, de 18 de Agosto, na sua atual redação.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e oito votos a favor, cinco abstenções e um voto nulo, eleger o Presidente da Junta da União das Freguesias de Cepos e Teixeira para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal.** -----



Assembleia Municipal

P. 2021
A

-----**DÉCIMO:** Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia representante das Juntas de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos da alínea i) do artigo 41º da Lei nº 27/2006, de 3 de Julho, na atual redação.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, dois votos contra e sete abstenções, eleger o Presidente da Junta de Freguesia de Côja e Barril de Alva para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil.**-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da Adenda ao Contrato Programa nº 06/2020 e da Segunda Adenda ao Contrato Programa nº 16/2020, celebrados com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.-----

----- **A Assembleia Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a Adenda ao Contrato Programa nº 06/2020 e a Segunda Adenda ao Contrato Programa nº 16/2020, celebrados com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça.**-----

-----**DÉCIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, da proposta do Orçamento para o ano de 2022 – GOP, Receita e Despesa.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com seis votos contra, aprovar a proposta do Orçamento para o ano de 2022 – GOP, Receita e Despesa.**-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO:** Apreciação e votação, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, das normas regulamentadoras de execução orçamental para o ano de 2022 – Regulamento de Execução Orçamental.-----

----- **A Assembleia Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar as normas regulamentadoras de execução orçamental para o ano de 2022 – Regulamento de Execução Orçamental.**-----

-----**DÉCIMO QUARTO:** Apreciação e votação, nos termos do nº 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na atual redação, da proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2022.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2022.**-----

-----**DÉCIMO QUINTO:** Assunção de compromissos plurianuais - Autorização Prévia da Assembleia Municipal no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (alínea c), do n.º1 do art.º 6.º). Apreciação e votação da proposta.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais.**-----



Assembleia Municipal

-----**DÉCIMO SEXTO:** Celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências do Município nas Freguesias/União de Freguesia – Apreciação e votação, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redação, da proposta de Autorização para a respectiva Celebração, e da proposta de Autorização para a Assunção dos Respetivos Compromissos Plurianuais, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos contra e uma abstenção, autorizar a celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências do Município nas Freguesias/União de Freguesia, bem como autorizar a assunção dos respetivos Compromissos Plurianuais.** -----

-----**DÉCIMO SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de Celebração dos Acordos de Transferência de Competências e Autos de Transferência de Recursos entre o Município e as Freguesias/União de Freguesia – Apreciação e votação, nos termos do artigo 5º do DL nº 57/2019, de 30 de Abril, na actual redação, da proposta de aprovação, e da proposta de Manutenção de Competências no Âmbito de Intervenção do Município.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos contra e uma abstenção:** -----

----- **Autorizar a celebração dos Acordos de Transferência de Competências e Autos de Transferência de Recursos entre o Município e as Freguesias/União de Freguesia, relativos às competências previstas nas alíneas a) a f) do nº 2 do artigo 38º Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na actual redação.** -----

----- **Aprovar a manutenção, no âmbito de intervenção do Município, das competências previstas nas alíneas g) a m) do nº 2 do artigo 38º Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto, e do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de Abril, na actual redação, bem como as seguintes competências, por se revelar indispensável a sua gestão direta por parte do Município:** -----

----- **a) A gestão e manutenção dos espaços verdes da Antiga Cerâmica Arganilense, do Sub-Paço, do Centro de Atividades Juvenis e da Capela de São Pedro (freguesia de Arganil), bem como do Parque do Prado (União das Freguesias de Coja e Barril de Alva).** -----

----- **b) A gestão e manutenção corrente da feira e mercado da Freguesia de Arganil.**---

-----**DÉCIMO OITAVO:** Apreciação e votação, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redação, da proposta de Alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau do Município de Arganil, integrante da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil.-----

----- **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau do Município de Arganil, integrante da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil.**-----



Assembleia Municipal

APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

-----A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da sessão, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação. -----

-----Paços do Município de Arganil, 06 de dezembro de 2021.-----

O Presidente da Assembleia Municipal

- António Gonçalves Cardoso -

A Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira

- Ângela Marques -